



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

1º TERMO ADITIVO

**Termo de Aditivo de Contrato
Dispensa de Licitação nº 001/2023**

Aos 30 dias de dezembro do ano de 2023 a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.702.892/0001-26, com sede na Rua Alfredo Xavier, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e neste ato representado por Sua Excelência o Presidente o Senhor Kleber Maciel de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.163.054-15, com RG nº 1396600-ITEP/RN, residente e domiciliada na Alfredo Xavier, nº 20, Centro, Monte Alegre/RN, CEP nº 59.182-000, institui o **1º Termo Aditivo de Dispensa de Licitação nº 001/2023**, em favor do Sr. Breno Bruno da Trindade, inscrito no CPF sob o nº 023.801.144-55, com sede na Rua dos Teófilo Gomes nº 64, Centro, Monte Alegre/RN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, ao final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando que a vigência do Termo Contratual celebrado apresenta previsão para finalização de sua vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, conforme consta da Cláusula Décima Terceira do contrato inicial;

Considerando que o município necessita dar continuidade aos trabalhos objeto do contrato firmado;

Considerando que por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN;

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a Cláusula Décima Terceira do Contrato Inicial, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, e o Sr. Breno Bruno da Trindade

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/RN 31 de Dezembro de 2023

Kleber Maciel de Souza
Kleber Maciel de Souza
Presidente

Breno Bruno da Trindade

Breno Bruno da trindade

CPF: 023.801.144-55

contratado

TESTEMUNHAS:

01. *JOJO HELDER DOS SANTOS TOMÉ* CPF. *303674024-24*
02. *Amanda Lays Trifano Alves* CPF. *100981099-71*